

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

RESOLUÇÃO Nº 219 - DE 26 DE NOVEMBRO DE 1973

EMENTA:- Transfere para o Fundo Geral de Economias Administrativas (FUGEA) a importância de Cr\$ 170.000,00 (CENTO E SETENTA MIL CRUZEIROS).

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral, e em cumprimento à decisão do Egrégio Conselho Universitário, em sessão realizada no dia 23 de novembro de 1973, promulga a seguinte

R E S O L U Ç Ã O :

- Art. 1º - Fica autorizada a transferência da importância de Cr\$ 170.000,00 (CENTO E SETENTA MIL CRUZEIROS), do Fundo Especial de Pesquisa para o Fundo Geral de Economias Administrativas (FUGEA).
- Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, em 26 de novembro de 1973.



Prof. Dr. ALCYR BÓRIS DE SOUZA MEIRA
Vice-Reitor, no exercício da Reitoria